



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.668, de 13 de novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (6206) 15.000,00

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (152) 30.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

0001 - RECURSO LIVRE (115) 220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2008 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0001 - RECURSO LIVRE (730) 45.000,00

1400 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1401 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.999.2030 - RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA (15491) 220.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de novembro de

2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda